

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 055-2023 -LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<b>FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 055/2023</b>		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA		
Endereço:	Fone:	
RUA JOSE PEREIRA DE PINHO, 1407	(22) 98184-9990	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ -RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	074.131.587-44
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO DE TITULARIDADE 040/2023	Apuração Fiscal: MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:		
1. IRIS DE OLIVEIRA como <b>outorgante doador</b> , e LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA como <b>outorgada donatária</b> , conforme doc. fs. 05;		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.000.761, 00.000.762, 00.000.763, 00.000.764, 00.006.188, 00.006.189, 00.006.190</b> , matrícula nº. <b>001.001.0024.0170.001, 001.001.0024.0170.002, 001.001.0024.0170.003, 001.001.0024.0170.004, 001.001.0024.0170.005, 001.001.0024.0170.006, 001.001.0024.0170.007</b> , localizado na Rua Antenor Fernandes, números 15, 5, sn, Lotes 20, 21, Quadra 2, Loja 1. E Rua José Pereira de Pinho, números, 1407, sn, Lotes 20, 21, quadra 2, lojas 2 e 4. Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 29/49.		
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>		
T.S.E transferência de Nome	134,26	
T.S.E averbação Contrato	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
<b>Total Geral</b>	<b>172,62</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 09 de março de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
<b>KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS</b>	<b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>	
Estagiária CIEERJ	Fiscal de Tributos	
	Mat. 1289	
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:2C1E9D0A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/09/2023. Edição 3479  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>